



LEI Nº 1445, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA INES MARCOLINO**, a Rua Projetada frontal as Ruas Professor Atenildo Gomes e Avenida Chalmon, situada no Loteamento Passagem de Areia, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL